



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 505/2011, de autoria do Edil José Geraldo Reis Viana, que institui o Dia Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Ambiental, Cultural e turístico do Município de Sorocaba e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Antonio Caldini Crespo, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 09 de novembro de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA PL 505/2011 Parecer do Relator

Esta proposição é evidentemente legal e constitucional, nada obstando à sua aprovação.
Parecer favorável.

11/11/11

José Crespo
Relator

- De acordo com o relator

Anselmo Rolim Neto
Vereador

de acordo

